

Analisando as condições de emergência de um movimento social sob a perspectiva dos Novos Movimentos Sociais (NMS): o caso do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial¹

Analyzing the emergency conditions of a social movement from the perspective of New Social Movements (NMS): the case of the Brazilian Movement of Anti-Asylum

Ronaldo Alves Duarte*

Resumo: Este artigo objetiva analisar, sob a perspectiva da teoria dos Novos Movimentos Sociais, as condições de emergência do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial enquanto um movimento social. Realizou-se um estudo de caso em uma perspectiva histórica, no qual conjugaram-se informações oriundas de fontes orais, escritas e documentais acerca do painel de eventos sociais, políticos e econômicos da conjuntura brasileira em que surgiu o MNLA. Tudo isso refletido em uma perspectiva de análise conjuntural e à luz das teorizações de Touraine (2006, 2012) e Gohn (2004, 2010, 2011). Constatou-se que o MNLA configura-se como um movimento social na medida em que reúne os aspectos e as características para que uma ação coletiva seja considerada como tal.

Palavras-chave: Movimento Nacional da Luta Antimanicomial. Teoria dos Novos Movimentos Sociais. Movimento Social.

Abstract: This article aims to analyze, from the perspective of the theory of the New Social Movements, emergency conditions of the National Anti-Asylum Movement while a social movement. We conducted a case study in a historical perspective, in which conjugated to information from oral sources, written and documentary about the social events panel, Brazilian political and economic environment in which the MNLA emerged. All this reflected in a perspective of conjunctural analysis and in the light of theories of Touraine (2006, 2012) and Gohn (2004, 2010, 2011). It was found that the MNLA is configured as a social movement in that it brings together the aspects and characteristics for collective action to be considered as such.

¹ Este artigo apresenta parte dos resultados obtidos com uma pesquisa cuja finalidade foi a escrita da dissertação de mestrado intitulada "As condições de emergência de um movimento social: o caso do Fórum Mineiro de Saúde Mental". Esse estudo foi desenvolvido sob a orientação do Professor Doutor Adilson Vaz Cabral Filho e defendido em 2014 no Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF).

* Doutorando em Política Social pela Universidade Federal Fluminense. Mestre em Política Social pela Universidade Federal Fluminense (2014). Mestre em Educação, Cultura e Organizações Sociais pela FUNEDI-UEMG (2008). Especialista em Saúde Mental: Família e Comunidade pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2004) e Bacharel em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2002). Atualmente é assistente social efetivo no Serviço de Referência em Saúde Mental de Divinópolis/MG. E-mail: ronaldosocial1@gmail.com.

Keywords: National Movement Anti-Asylum. Theory of New Social Movements. Social movement.

Recebido em: 29/06/2015. Aceito em: 30/03/2016.

Introdução

Esta investigação consiste em um estudo de caso, considerando aquilo que ele tem de único e de particular, sem ignorar, contudo, sua potencialidade para permitir fazer reflexões mais amplas sobre situações de ordem semelhante. Mais especificamente, este trabalho se alinha com o que Bogdan e Biklen (1994, p. 90) nomeiam de “[...] estudos de casos de organizações, numa perspectiva histórica”. Segundo esses autores, estudos desse tipo “[...] incidem sobre uma organização específica, ao longo de um período determinado de tempo, relatando o seu desenvolvimento” (BOGDAN e BIKLEN, 1994, p. 90).

Assim, recorre-se, neste texto, a algumas reflexões teóricas de Alain Touraine (2006, 2012) e de Maria da Glória Gonh (2004, 2010, 2011) acerca do que eles denominam como Novos Movimentos Sociais (NMS), buscando evidenciar como as contribuições desses autores são produtivas para se considerar o Movimento Nacional da Luta Antimanicomial como um movimento social. Sob essa perspectiva, o presente artigo objetiva analisar as condições de emergência do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial (MNLA) enquanto um Movimento Social na perspectiva teórica dos Novos Movimentos Sociais.

No Brasil, quando se pensa em reflexões como a que se propõe neste texto, ampla tem sido a divulgação do que se convencionou chamar de *pesquisa histórica*, entendendo que este é um tipo de investigação que se ocupa de “localizar, avaliar e sintetizar sistemática e objetivamente as provas, para estabelecer os fatos e obter conclusões referentes aos acontecimentos do passado” (BORG, 1974, p. 81, *apud*, RICHARDSON, 2011, p. 245), detendo-se sobre fontes primordialmente escritas. Apesar de se ocupar de um interesse semelhante às pesquisas deste gênero, este trabalho, dada a natureza recente e as especificidades do objeto de pesquisa (o Movimento Nacional da Luta Antimanicomial), não se limita, como se verá, à coleta e análise de informações oriundas de fontes exclusivamente escritas. Com

isso, a narrativa histórica sobre a qual se investe neste artigo soma à tradicional análise de textos escritos recorrente na *pesquisa histórica* uma análise de registros oriundos de fontes orais.

Assim sendo, este artigo conta, também, com informações coletadas, através de entrevista individual gentilmente concedida pelo Sr. Marcus Vinícius de Oliveira Silva em dois de agosto de 2013. Essa coleta de informações se deu por meio de uma entrevista não estruturada “[...] que em vez de responder a perguntas por meio de diversas alternativas pré-formuladas, visa obter do entrevistado o que ele considera os aspectos mais relevantes de um determinado problema” (RICHARDSON, 2011, p. 208). Este tipo de entrevista, possibilitou provocar no entrevistado um depoimento que revelasse dados e fatos capazes de se reconstituir historiograficamente o contexto de surgimento do MNLA. Essa entrevista foi registrada em gravador eletrônico, e posteriormente transcrita. O leitor encontrará os dados dessa entrevista referenciados nesse texto por meio da entrada do último sobrenome do entrevistado, seguido do ano 2013b, quando a entrevista foi concedida.

Marcus Vinícius de Oliveira Silva é um importante militante do Movimento Antimanicomial brasileiro que esteve presente nos principais momentos de organização e desenvolvimento do Movimento. Nestes termos, Marcus Vinícius

[...] integrou a Comissão Organizadora do II Congresso Nacional de Trabalhadores de Saúde Mental, em dezembro de 1987, em Bauru, SP; integrou a Coordenação Executiva Nacional do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial de 1987 até 1989; foi um dos articuladores da Reunião de Rearticulação/Reorganização do Movimento Antimanicomial, em 1990/ Salvador/ Bahia; foi coordenador da realização do I Encontro Nacional de Luta Antimanicomial, em setembro de 1993, em Salvador/ Bahia; foi o primeiro representante do Movimento Antimanicomial na Comissão Nacional de Reforma Psiquiátrica do CNS, em 1994; esteve presente no II, IV e V

Encontro Nacional de Entidades de Usuários e Familiares; esteve presente em todos os cinco Encontros Nacionais do Movimento da Luta Antimanicomial (SILVA, 2003, p. 84).

Considerando a importância do contexto econômico, político e social mais amplo em qualquer processo de participação popular, todas as informações oriundas das fontes orais, escritas e documentais reunidas quando da coleta de dados são analisadas em uma perspectiva conjuntural, buscando compreender as inter-relações que tecem as condições de emergência dos movimentos sociais, aqui no caso, o Movimento Nacional da Luta Antimanicomial.

Conflitos, questões e teorizações recorrentes nas pesquisas sobre movimentos sociais

Movimentos sociais: um conceito de difícil delimitação

Não há como uma investigação que proponha se debruçar sobre a temática dos movimentos sociais escapar de um conhecido dilema enfrentado por pesquisadores do assunto: a dificuldade de se definir o que são os movimentos sociais. Já na abertura do seu consagrado verbete *Movimentos Sociais*, Gianfranco Pasquino (2004) aponta para essa questão, ao afirmar que eles constituem um “tema fascinante tanto como debatido e controverso”, apesar de ocuparem “um lugar central na teoria e na reflexão sociológicas, quer dos [movimentos] contemporâneos, quer dos clássicos (PASQUINO, 2004, p. 787).

Ampliando uma discussão apenas esboçada por Goss e Prudêncio (2004), essa dificuldade de definição, ou mesmo a imprecisão entre aquelas definições que já foram elaboradas, poder-se-ia justificar por algumas questões. Uma primeira delas estaria relacionada ao fato de que uma conceituação assertiva de movimentos sociais esbarraria sempre em uma problemática de simetria entre empiria e teoria. Isso porque é comum, na trajetória dos movimentos sociais, que primeiro eles surjam nas lutas sociais deflagradas em diversos contextos para, só posteriormente, serem objeto de apropriação por pesquisadores dedicados ao seu estudo.

Ainda em diálogo com as já mencionadas autoras, outro componente que contribuiria

para a dificuldade na construção delineada de um conceito de movimentos sociais estaria nas “expectativas por parte de pesquisadores-militantes em relação ao poder de transformação dos movimentos, perdendo-se muitas vezes de vista a capacidade de avaliar a dimensão real de suas potencialidades” (GOSS; PRUDÊNCIO, 2004, p.76). Dito de outro modo, a falta de um distanciamento objetivo das causas pelas quais um movimento existiria terminaria por levar o pesquisador do tema a construir definições de natureza distorcidas e reducionistas, as quais seriam alimentadas pelo grau de envolvimento do investigador com o tema investigado.

Um terceiro ponto que torna mais complexa a elaboração de uma definição mais assertiva sobre os movimentos sociais estaria no entendimento comum entre alguns estudiosos do tema que toma a “sociedade civil, *locus* dos movimentos sociais, como reservatório de virtudes” (GOSS; PRUDÊNCIO, 2004, p.76), implicando na “sobrevalorização do potencial político dos atores sociais e a crença numa falsa independência em relação a partidos políticos e outras organizações” (*id, ibd*). Tal entendimento, muito dele fundamentado no que Dagnino (2004, p.98) chamou de “visão homogeneizadora tanto do Estado quanto da sociedade Civil”², mais uma vez levaria à elaboração de conceituações tendenciosas e, principalmente, de ordem maniqueísta e dicotomizada.

Mesmo com todos esses elementos contribuindo para tornar a elaboração de definições assertivas de movimentos sociais uma tarefa complexa, um quadro consideravelmente diversificado de teorias sobre eles veio sendo desenhado nas produções realizadas nas Ciências Sociais. Nestes termos, já se dando por assentado o entendimento de que uma noção de movimentos sociais nunca será consensual e definitiva, configura-se, acerca deles, um quadro teórico que aponta para a existência de vários paradigmas epistemológicos, alguns bem divergentes entre si.

² Em seu texto *Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?* Evelina Dagnino refere-se à necessidade de se repensar a análise recorrente das relações Estado-Sociedade Civil clivada na acepção de que a segunda é considerada como um “polo de virtudes democratizantes” e, o primeiro, a “encarnação do mal e obstáculo fundamental à participação e à democratização” (Cf. DAGNINO, 2004, p.98).

Nesse sentido, Alexander (1998 *apud* Picolotto 2007) faz alusão a uma polarização de concepções teóricas acerca dos movimentos sociais entre o modelo clássico – europeu – que privilegia as interpretações históricas das revoluções determinadas pelas estruturas sociais; e o modelo da interpretação norte-americano, que valoriza a organização e mobilização de recursos por atores sociais. Na mesma direção – isto é, mostrando a diversidade de teorias neste campo – Gohn (2004) localiza os movimentos sociais em quatro grandes paradigmas, sendo o norte-americano, o europeu (subdivido em duas vertentes - a marxista e a dos novos movimentos sociais) e o latino-americano.

Nota-se, assim, que toda essa alegada consistência teórica garantida pela configuração de diferentes paradigmas interpretativos dos movimentos sociais não fez, como se percebe, com que as definições sobre eles tomassem contornos mais precisos. No entanto, entre o movimento pendular conceitual para um ou outro polo dos paradigmas acima mencionados, reconhece-se, hoje, que, a partir dos anos 1970, conforme destaca Scherer-Warren (1996), as concepções marxistas, que consideravam o papel das classes sociais como singular para a compreensão da sociedade passaram a ser cada vez mais relativizadas. Assim sendo, passou-se a uma problematização do que Laclau (1986) chamou de *tipificação das conceituações tradicionais de conflitos sociais* em que:

[...] a determinação da identidade dos agentes era feita através de categorias pertencentes à estrutura social; o tipo de conflito era determinado em termos de um paradigma diacrônico-evolucionário; e a pluralidade de espaços de conflito social era reduzida, na medida em que os conflitos se politizavam, a um espaço unificado, onde a presença dos agentes era concebida como uma 'representação de interesses' (LACLAU, 1986, p.01).

Ainda segundo Laclau (1986), no que ele chama de *novos movimentos sociais*, haveria uma ruptura nas bases sedimentares dessa *tipificação*. Isso porque tais movimentos apontariam: 1) a posição que o sujeito assumia nas relações de produção não determinaria necessariamente suas demais posições sociais; 2) não era mais possível determinar a realidade por meio de estágios que

apareceriam como sucessivas fases do desenvolvimento da sociedade; e 3) o político seria uma dimensão presente em toda a prática social e não apenas em um espaço específico.

Tais fundamentos estariam, assim, na configuração dos movimentos sociais que ganharam força na Europa do final dos anos 1960 e, mais recentemente, na América Latina. Em comum, os movimentos sociais que emergiram nesses cenários tiveram como uma de suas principais características o foco nas questões identitárias, sem se basearem nos modelos totalizantes de sociedade antes privilegiados.

Diante disso, no que se referia aos paradigmas configurados para discutir os movimentos sociais, tal mudança colocaria a problemática do sujeito no cenário das teorias sociológicas, resultando numa crítica contundente à clássica abordagem marxista que priorizava a análise sob a ótica da luta de classes. Já para os estudos sobre movimentos sociais propriamente ditos, tal deslocamento passaria a produzir uma polêmica distinção entre os chamados *movimentos sociais tradicionais* – ainda voltados para as categorias inspiradas nas teorias marxistas – e os *novos movimentos sociais* que, reconhecendo a perda da estabilidade das posições de classe, centrar-se-iam em numerosas formas de identificação social autonomizadas (p. ex. negros, gays, ambientalistas, loucos, feministas, ruralistas, imigrantes...) com os sujeitos assumindo diferentes identidades.

Nesse contexto, ganharam força as teorizações desenvolvidas pelo sociólogo francês Alain Touraine que – mesmo tendo desenvolvido numerosos estudos sobre trabalhadores e estudantes junto com uma oportuna investigação sobre o sistema acadêmico americano, bem como apresentado refinadas reflexões sobre as especificidades da América Latina – tem sido respeitosamente reverenciado pelas contribuições teóricas acerca dos movimentos sociais.

As contribuições de Alain Touraine para as teorizações sobre os movimentos sociais

O paradigma teórico de Alain Touraine encontra-se alinhado ao que se convencionou chamar de teoria acionalista ou ciência da ação social. Nesse sentido, o autor parte da concepção de que a ação social é desenvolvida pelos

sujeitos históricos ou atores sociais. Estes são agentes ativos na sociedade em geral e têm capacidade de demandar e reivindicar aquilo que lhes é caro, além de produzir mudanças no meio social e material em que se inserem. Nos dizeres do próprio autor

[...] o ator não é aquele que age em conformidade com o lugar que ocupa na organização social, mas aquele que modifica o meio ambiente material e sobretudo social no qual está colocado, modificando a divisão do trabalho, as formas de decisão, as relações de dominação ou as orientações culturais (TOURAINÉ, 2012, p. 220-221).

Segundo uma interpretação que Gohn (2010) faz da obra de Touraine, “o sujeito não é uma reflexão do indivíduo sobre si mesmo, seu interior ou espelho de sua intimidade. Ele é ação, é um trabalho, que nunca coincide com a experiência individual. A experiência a que ele se refere é a coletiva, o aprendizado a partir do coletivo” (GOHN, 2010, p. 95). Nestes termos, podemos afirmar que a concepção de sujeito para o autor se conecta à de movimento social, pois o sujeito é a constituição do indivíduo como ator. Assim, “é impossível separar o indivíduo da sua situação social” (TOURAINÉ, 2012, p. 248) e, com isso, “o sujeito só existe como movimento social” (TOURAINÉ, 2012, p. 249). Alegando que “o sujeito se constrói simultaneamente pela luta contra os aparelhos e pelo respeito do outro como sujeito” (TOURAINÉ, 2012, p. 302), o sociólogo francês adverte que:

[...] sem essa passagem para o movimento social, o sujeito corre o risco de dissolver-se na individualidade; sem esse recurso a um princípio não social de ação na vida social, a ideia de movimento social cai na tentação alienante de se conformar com o sentido da história. Não existe sujeito sem engajamento social, não existe movimento social sem apelo direto à liberdade e à responsabilidade do sujeito (TOURAINÉ, 2012, p. 302).

Fundamentado nessas premissas, Touraine leva a compreensão de que uma teorização sobre os movimentos sociais deve se fundamentar nas ações coletivas e nas lutas de atores sociais. Cabe destacar, no entanto, que embora este sociólogo enfatize a importância da ação social, ele não ignora totalmente os efeitos que a estrutura

e a ‘historicidade’ exercem sobre os atores. Na verdade, segundo sua aceitação, a sociedade não seria simplesmente o resultado de ações ou eventos, mesmo que discretos, que a formariam.

Assim sendo, para que uma ação produzisse novos elementos de estrutura social (aqueles pelos quais a sociedade seria produzida), ela deveria trabalhar por meio de e contra as instituições e formas culturais relativamente permanentes. Exatamente por isso, o autor, mais de uma vez, argumenta que a *classe* – como padrão de um conjunto de condições determinadas – deveria abrir caminho para o reconhecimento de que ações, e não condições determinadas, revelariam relações de dominação e subordinação e, que, portanto, se outrora os estudos sobre as ações coletivas focavam na noção de *classe*, deveriam, no tempo presente, abrir caminho para a noção de *movimento social*.

A grande consequência de todo esse quadro, ainda na interpretação do estudioso, seria a eclosão de um contexto em que o tipo de formação social vigente seria um em que se pudesse intervir para alterar sua própria estrutura, cada vez mais fragilizando sociedades rigidamente hierárquicas e baseadas em classes. Isso, não significaria, contudo, o alcance de uma igualdade completa e sim o reconhecimento da instabilidade das fronteiras sociais. Nesse outro cenário,

[...] deve-se reconhecer que as novas contestações não visam criar um novo tipo de sociedade, menos ainda libertar as forças de progresso e de futuro, mas “mudar a vida”, defender os direitos do homem, assim como o direito à vida para os que estão ameaçados pela fome e pelo extermínio, e também o direito à livre expressão e à livre escolha de um estilo e de uma história de vida pessoais. É exatamente nas sociedades industrializadas que se formam esses novos movimentos sociais, mas eles se formam também nas ações de defesa das populações mais pobres e mais dominadas (TOURAINÉ, 2012, p. 262).

Nessa perspectiva delineada por Touraine, pelo que se percebe, também o Estado ganharia outra significação que não apenas a de que ele seria um mero aparato burocrático possuidor das formas legítimas de uso da força. Logo, nesse enquadramento, o Estado não seria apenas o aparelho de poder. Ele seria, como bem explica Gohn (2004), um agente social de ação e

transformação, uma força social de mudança histórica. Desde que pressionado pelos movimentos sociais e sofrendo suas influências, o Estado, mesmo que não cedesse de imediato em suas 'convicções', não se restringiria apenas a uma ação repressora das discordâncias e sim estaria aberto a uma mudança, mesmo que esta só viesse a ocorrer pela persistência das ações coletivas dos atores sociais.

E como identificar, na infinidade de eventos coletivos existentes em um contexto social, aqueles que deveriam ser considerados como movimentos sociais? Já nas suas reflexões iniciais sobre os movimentos sociais, Touraine apontava que a constituição de um movimento social se daria a partir de três elementos principais: o ator, seu adversário e o que estaria em jogo no conflito, ou como preferem dizer alguns tradutores, um projeto, baseando-se em pelo menos três princípios: identidade, oposição e totalidade.

Pelo princípio de *identidade*, o agente dá uma definição de si mesmo, caracteriza-se em confronto com outros agentes em meio de um conflito que os contrapõe no campo da ação social. "O conflito faz surgir o adversário, forma a consciência dos agentes que se defrontam": este é o princípio de *oposição*. Finalmente, o princípio de *totalidade* não é senão o princípio de ação histórica por cujo domínio lutam os adversários entrincheirados [...] (PASQUINO, 2004, p.789).

Em reflexões mais recentes, o sociólogo francês tem insistido na especificidade dos eventos que devem ser considerados como movimentos sociais, advertindo que "o essencial, aqui, é reservar a ideia de movimento social a uma ação coletiva que coloca em causa um modo de dominação social generalizada" (TOURAINÉ, 2006, p. 18). E, continuando o raciocínio, completa:

[...] entendo que uma relação social de dominação só pode suscitar uma ação que mereça o nome de movimento social se atuar sobre o conjunto dos principais aspectos da vida social, ultrapassando as condições de produção de um setor, de comércio ou de troca ou, ainda, a influência exercida sobre sistemas de informação e educação (TOURAINÉ, 2006, p.19).

Assim, para Touraine, não é o mero antagonismo entre adversários em um evento social

que faz desse evento um movimento social. Isso porque, o enfrentamento a ser realizado se dá em um nível macro, da ordem do social, e não com indivíduos entre si. Assim,

[...] um movimento social é a combinação de um conflito com um adversário social organizado e da referência comum dos dois adversários a um mecanismo cultural sem o qual os adversários não se enfrentariam, pois poderiam se situar em campos de batalha ou em domínios de discussão completamente separados, o que impediria, por definição, tanto o conflito e o enfrentamento quanto o compromisso ou a resolução de um conflito (TOURAINÉ, 2006, p. 19).

Cabe destacar, finalmente, que, embora perceba a importância dos movimentos sociais como parte integrante do sistema de forças atuantes na sociedade, Touraine adverte que os movimentos

[...] não são em si mesmos, agentes negativos ou positivos da história, do processo de modernização ou da libertação da humanidade. Eles são fruto de uma relação de produção e organização social, uma relação dupla – de identidade e de oposição –, e não se dirigem fundamentalmente contra o Estado, pois não são lutas por meras conquistas de poder. Um movimento social é ao mesmo tempo um conflito social e um projeto cultural (GOHN, 2004, p. 146-147).

Os movimentos sociais nesta perspectiva são fruto de uma vontade coletiva, assim, Touraine (1978, p. 35 *apud* GOHN, 2004, p. 145) afirma que "eles falam de si próprios como agentes de liberdade, de igualdade, de justiça social ou de independência nacional, ou ainda como apelo à modernidade ou a libertação de forças novas, num mundo de tradições, preconceitos e privilégios".

Características e categorias de análise dos Novos Movimentos Sociais sintetizadas por Maria da Glória Gohn

Sem colocar um ponto final em toda a questão sobre a conceituação dos movimentos sociais, o livro *Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*, de Maria da Glória Gohn, constitui-se como uma

obra singular no que se refere à configuração de um norteamento teórico para as pesquisas no campo. Nesse livro, a autora não só sistematiza as principais teorias e paradigmas correspondentes sobre os movimentos sociais na produção contemporânea das Ciências Sociais, como também destaca a produtividade do paradigma dos Novos Movimentos Sociais (NMS) como referencial teórico de temáticas atuais como a do presente artigo. Nestes termos, ampliando o que é sugerido pela autora, entende-se que tal paradigma oferece um conjunto de categorias analíticas bastante produtivas para se deter sobre o objeto central deste trabalho: o movimento antimanicomial.

O paradigma dos NMS despontou no “cenário sociopolítico da Europa, a partir dos anos [19]60, e passou a influenciar os estudos dos movimentos sociais brasileiros, na década de [19]70” (PEREIRA, 2001, p. 91). Ele surgiu através dos limites apontados por alguns teóricos acerca do que eles denominavam de *paradigma marxista ortodoxo*, o qual analisava os movimentos sociais sob uma perspectiva macroestrutural com ênfase nos fatores político-econômicos; e também a partir de críticas “aos esquemas utilitaristas e às teorias baseadas na lógica racional e estratégica dos atores” (GOHN, 2004, p. 121). Cabe destacar, no entanto, que mesmo tecendo críticas ao marxismo, os NMS não o descartaram totalmente, mantendo com ele certo diálogo.

Partindo desses pressupostos críticos, afirma Gohn (2004) que alguns autores adeptos do paradigma do NMS, criaram esquemas interpretativos dos movimentos sociais que enfatizavam a cultura, a ideologia, as lutas sociais cotidianas, a solidariedade entre as pessoas agrupadas em movimentos sociais e o processo de identidade. Para Gohn (2004, p. 141) “os Novos Movimentos Sociais não constituem uma teoria homogênea, um bloco referencial teórico uno; há correntes diferenciadas”. A autora agrupa essas correntes em “três blocos: a francesa, com os estudos de Alain Touraine; a italiana, liderada por Alberto Melucci; e a alemã, na qual se destaca o trabalho de Claus Offe”. Pelo destaque dado até o presente momento, percebe-se que, para este trabalho, considera-se o que Gohn (2004) chama de *corrente francesa* como produtiva para as reflexões que serão apresentadas a seguir.

Em suas teorizações, Gohn (2004, p. 121-123) aponta para cinco características básicas dos NMS. 1) Adoção de um modelo teórico baseado na cultura. Nesse sentido, os NMS compreendem a cultura sob uma perspectiva mais ampla e dinâmica, em detrimento daquela visão que a percebia como funcionalista e com um conjunto fixo e predeterminado de normas e valores herdados do passado. 2) Negação do marxismo ortodoxo. Sob esse prisma, os NMS negam o marxismo clássico devido sua incapacidade de dar conta de explicar a ação dos indivíduos e a ação coletiva na sociedade contemporânea. Assim, enquanto o marxismo tratava a ação coletiva apenas no nível das estruturas e da ação das classes determinadas de forma macrossocial, o novo paradigma aposta em outros campos – como o da política e o da cultura – para explicar a ação coletiva. 3) Substituição do sujeito histórico predeterminado pelo ator social. Nessa perspectiva, o sujeito histórico pré-determinado e configurado pelas contradições do capitalismo é eliminado pelos NMS e substituído por um sujeito coletivo, não hierarquizado e crítico, que luta contra as discriminações de acesso aos bens da Modernidade e participam mais ativamente das ações coletivas como atores sociais. 4) Redefinição e ênfase na política. Considerando esse aspecto, nas análises dos NMS, a política ganha centralidade e passa a ser vista como uma dimensão da vida social, abarcando todas as práticas sociais. 5) Abordagem dos atores sociais à luz das ações coletivas e da identidade coletiva. Sob esse ponto de vista, tendo centralidade nas análises dos NMS, a identidade é parte constitutiva da formação dos movimentos sociais e o crescimento desses se dá em função da defesa daquela.

Por sua vez, Scherer-Warren (2003, p. 53) afirma que “os Novos Movimentos Sociais, atuando mais diretamente no seio da sociedade civil, representam a possibilidade de fortalecimento desta em relação ao aparelho do Estado”. Ou seja, a capacidade de os NMS empreenderem mudanças na vida em sociedade não reside apenas na atuação deles no aparelho do Estado. Assim, eles são capazes de promover mudanças tanto no âmbito da política quanto no âmbito da sociedade civil. Na verdade, ao expandirem a noção de política para além das instituições estatais, de modo que ela alcance as relações

sociais como um todo, os NMS “passam a fazer política, basicamente a partir da sociedade civil, e não apenas a política oficial, estatal, de luta pelo poder nas estruturas do Estado” (GOHN, 2004, p. 141).

Nestes termos, até meados da década de 1980, os NMS se contrapunham “ao poder do Estado, mas não se apresentavam como uma alternativa a este poder” (GOHN, 2004, p. 130). Sabe-se, porém, que os NMS se movem no território dos fatores sócio-político-culturais e buscam processar mudanças não só na área cultural como também construir uma identidade política, tendo como principal objetivo assegurar direitos sociais para seus integrantes. Nesses termos, mesmo que muitas vezes os NMS se vissem obrigados a “aliar-se a partidos políticos, por exemplo, [como] uma necessidade estratégica imperiosa para atingir a sociedade política, para tentar mudar as leis e algumas estruturas de organização da sociedade como um todo”, a noção de política por eles desenvolvida não se restringe a isso. Assim sendo, o entendimento dos NMS é o de que “é preciso atuar em duas frentes: nas mentalidades, da sociedade em geral, e na estrutura das leis que regulamentavam as relações sociais vigentes” (GOHN, 2004, p. 130).

Ao desconstruir a noção de que a ação coletiva deveria ocorrer apenas focada nas estruturas macrosociais e conceber o seu executor como um ator social com capacidade crítica e de participação ativa, os NMS apresentam a sua organicidade de modo a valorizar o coletivo de seus integrantes. Tais características fazem com que os NMS, no que diz respeito à sua organização, “se apresentem mais descentralizados [...], com estruturas colegiadas, mais participativos, abertos, espontâneos e fluídos” (GOHN, 2004, p. 126).

Mais recentemente, as discussões sobre os movimentos sociais – em particular as de teor acadêmico – passaram a se deter sobre a questão da adequação ou não da terminologia Novos Movimentos Sociais, problematizando, às vezes de forma contundente, o adjetivo existente nessa expressão. Tal discussão, no entanto, talvez pela sua emergência recente, não tem, ainda, interferido, como se percebe, nas reflexões recentes sobre movimentos sociais ou na operacionalização das investigações sobre a temática. Assim, ela se configura de forma a orientar-se muito mais

no âmbito do confronto semântico – tal qual a busca por uma definição assertiva de movimento social – que no das práticas efetivadas e lutas travadas pelos atores sociais que corporificam esses movimentos.

Para além de todo esse debate, cabe destacar que, em suas sistematizações e reflexões Gohn (2004) oferece, ainda, uma proposta metodológica para análise dos movimentos sociais que se evidencia como útil a estudos como o proposto neste artigo. Trata-se uma proposta através da qual se devem considerar os aspectos internos e externos dos movimentos sociais.

No que se refere aos primeiros – os elementos internos básicos de um movimento social a ser pesquisado – segundo a autora, constituem-se como relevantes categorias de análise: suas demandas e reivindicações e os repertórios de ações coletivas que geram sua composição social, sua ideologia, seu projeto, sua organização, suas práticas. Já em relação aos aspectos externos, devem-se considerar como categorias a serem destacadas: o contexto do cenário sociopolítico e cultural em que o movimento se inscreve; os opositores (quando existirem); as articulações e redes externas construídas pelas lideranças e militantes em geral; as relações do movimento com outros movimentos e lutas sociais; suas relações com os órgãos estatais e demais agências da sociedade política; suas articulações com instituições e atores da sociedade civil, além de suas relações com a mídia em geral (GOHN, 2004, p 255).

Nos termos da autora, uma investigação que tenha como objeto de estudo os movimentos sociais contemporâneos deve, ainda, se ater às representações que eles têm de si próprios e do outro; suas conquistas e derrotas; e a cultura política que constroem ao longo de suas trajetórias (GOHN, 2004, p 255).

O presente artigo, portanto, objetivando responder à problematização exposta na *Introdução*, opta por investigar o movimento antimanicomial segundo essa proposta metodológica feita por Gohn (2004). Trata-se simplesmente de uma opção por um enquadramento que parece produtivo para as discussões que se aspira fazer – um modo, entre tantos outros possíveis, de ver o (e refletir acerca do) objeto sobre o qual se detém – sem, contudo, considerar que outros paradigmas ou orientações teóricas não poderiam ser

usados por outros investigadores para a mesma finalidade. Cabe esclarecer que o presente trabalho focou-se, conforme a demarcação feita por Maria da Glória Gohn nos aspectos externos do movimento social antimanicomial. Isso porque, conforme já explicitado, interessa neste momento identificar/analisar as condições de emergência do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial enquanto um movimento social.

Analisando as condições de emergência de um movimento social sob a perspectiva dos Novos Movimentos Sociais

Algumas considerações sobre a emergência do Movimento Antimanicomial no Brasil

O cuidado oferecido à pessoa com transtorno mental no Brasil desde a inauguração do Hospício Pedro II (em 1852) até meados da década de 1970 esteve centrado na internação psiquiátrica do paciente, cujo modelo assistencial caracterizava-se pela exclusão social e, sobretudo, pelo afastamento do interno de suas interações familiares (AMARANTE, 2003). A partir dos anos 1970, surgiram as primeiras denúncias de corrupções de maus tratos praticados contra as pessoas com transtornos mentais assistidas pelas instituições psiquiátricas de então. Por consequência foram feitos diversos questionamentos à eficácia da assistência ao portador de transtorno mental oferecido pelo modelo hospitalocêntrico.

Cabe destacar que nesta mesma época, no plano político e econômico o país atravessava uma crise desencadeada pelos primeiros abalos na legitimidade do regime militar então vigente, causada, sobretudo, pelo fim do milagre econômico e suas consequências negativas na economia desencadeada principalmente a partir de 1973. Assim sendo, a insatisfação por parte da sociedade tornou-se generalizada, gerando um processo de resistência democrática que passou a enfrentar o regime militar. Na perspectiva que interessa a este artigo, cabe aqui destacar o enfrentamento travado pela articulação da sociedade civil, por meio de diversos movimentos sociais.

Assim, ganham notoriedade as contundentes críticas feitas à política de saúde mental no final dos anos de 1970 e início da década de

1980 formuladas pela articulação da sociedade civil por meio de alguns sujeitos coletivos, dentre os quais estava o Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental (MTSM).

Esse movimento se apresentou como a primeira organização civil a debater e a questionar contundentemente o modelo assistencial psiquiátrico em vigor no Brasil, acusando-o de *coisificar* a pessoa com transtorno mental, causando sua redução à condição de objeto. Além disso, formularam-se denúncias contra as práticas violentas cometidas contra os pacientes, contra as fraudes de toda ordem praticadas nos serviços de saúde mental e contra a transformação da loucura em negócio lucrativo.

Foi nesse contexto que o enorme crescimento do número de manicômios, sobretudo no Sudeste do país, contribuiu de forma significativa para agravar a crise na Previdência Social. Tal crise, juntamente com a pressão de diversos setores da sociedade, fez com que “o Estado reconhecesse que ele próprio permitiu e, sobretudo incentivou a criação de um monstro composto por um parque manicomial voraz e devorador de gente e de dinheiro público” (SILVA, 2013b). Assim, buscando controlar a situação, o então Ministério da Previdência e Assistência Social aprovou o Programa de Reorientação da Assistência Psiquiátrica Previdenciária (PRAPP), o qual propunha outras possibilidades de assistência em saúde mental, além daquela ofertada pelo hospital psiquiátrico.

Embora sendo de iniciativa de um órgão do Governo Federal, a elaboração do PRAPP contou com a participação de alguns membros do recém-criado MTSM (SILVA, 2013b). Isso porque, o fato de o governo militar encontrar-se com alguns sinais de fragilidade no início dos anos de 1980 possibilitou o surgimento de algumas aberturas políticas no Estado, através das quais integrantes do MTSM penetraram na máquina pública e tiveram a oportunidade de participar do processo de discussão do tema da assistência psiquiátrica.

Nesse contexto, a situação social que se configurou na área da saúde mental a partir do MTSM, e que se desenvolveu a partir dos primeiros anos da década de 1980, foi o que se convencionou chamar de movimento pela Reforma Psiquiátrica brasileira. Essa Reforma Psiquiátrica fundamenta-se “não só uma crítica conjuntural ao

subsistema nacional de saúde mental, mas também – e principalmente – uma crítica estrutural ao saber e às instituições psiquiátricas clássicas” (AMARANTE, 1998, p. 87).

Assim, conforme desenvolvem autores como Amarante (1998) e Vasconcelos (2006), a Reforma Psiquiátrica brasileira é fruto de um movimento que tem suas bases no bojo do processo de redemocratização do Brasil. Tal movimento emergiu, ou pelo menos ganhou mais força e expressão, a partir do surgimento, no final da década de 1970, do já mencionado Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental (MTSM).

É nesse contexto que “nasce o MTSM, cujo objetivo é constituir-se em um espaço de luta não institucional, em um *locus* de debate e encaminhamento de propostas de transformação da assistência psiquiátrica” (AMARANTE, 1998, p. 52). Assim, o MTSM caracterizou-se, nos seus primeiros anos de existência, por uma ausência de rigidez institucional e pela pluralidade na sua composição interna constituída por diversas categorias profissionais. À época destacava-se, ainda, no MTSM, uma característica importante e que o singularizava: o fato de ele ser, nesse período, “completamente externo ao aparelho do Estado, em mobilização aberta da opinião pública e da imprensa, principalmente em Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro” (VASCONCELOS, 2008, p. 32).

Se, no Rio de Janeiro, a crise Divisão Nacional de Saúde Mental (DINSAM) teve um forte impacto impulsionando a Reforma Psiquiátrica (AMARANTE, 1998), no caso de Minas Gerais, a mola propulsora da Reforma Psiquiátrica foram as estratégias de denúncias que possibilitaram o debate e a problematização das questões relativas à saúde mental não só no território mineiro, mas também em todo o país. Desse modo, em 1979, em Minas Gerais, promovendo uma interlocução com a bem sucedida experiência italiana da Psiquiatria Democrática, realizou-se o III Congresso Mineiro de Psiquiatria, contando com a presença de importantes teóricos da área bem como com a participação de usuários, familiares, etc.

No âmbito das discussões acerca da política nacional de saúde mental, as propostas debatidas no evento causaram enorme impacto positivo, uma vez que “foram transformadas em um documento que [foi] encaminhado ao

INAMPS [...]” (GOULART, 2011, p. 50). Ainda segundo esta mesma autora tal documento acabou por influenciar decisões do governo federal em sua tentativa de reorganizar a saúde mental em nível nacional. Desse modo, o já mencionado Programa de Reorientação da Assistência Psiquiátrica Previdenciária (PRAPP), foi inspirado nas proposições debatidas no III Congresso Mineiro de Psiquiatria (GOULART, 2011).

Como consequência disso, “instaurara-se, a partir de então, uma série de debates e seminários sobre a realidade do que acontecia dentro das instituições manicomiais. Era preciso modificar, reformular e, principalmente, humanizar os hospitais psiquiátricos [...]” (SOUZA, 2002, p. 40). Assim, o MTSM buscou apresentar, para toda a sociedade, a problemática vivida pelos doentes mentais.

Para Vasconcelos (2008), no período compreendido entre 1982 e 1987, no contexto de vitórias políticas de alguns Governos Estaduais oposicionistas – no caso de Região Sudeste: Tancredo Neves, em Minas Gerais; Franco Montoro, em São Paulo; e Leonel Brizola, no Rio de Janeiro – houve a abertura de um importante espaço político para as lideranças do MTSM ocuparem cargos públicos como as Secretarias Estaduais de Saúde. Assim, a eleição dos governos oposicionistas, sobretudo no Sudeste do país, acabou por criar um clima favorável ao enfrentamento da questionável política de assistência psiquiátrica, em vigência na época. Isso porque, a materialidade das mudanças almejadas para a saúde mental dependia fortemente do interesse e do desempenho político dos governantes.

Aproveitando-se das chances dadas pelos governos estaduais oposicionistas e buscando ampliar seu campo de ação no território estatal, o MTSM adotou para si táticas já utilizadas pelo movimento de Reforma Sanitária, as quais consistiam na ocupação, por parte de seus atores sociais, de espaços deliberativos e de poder, com o objetivo de difundir os ideais do movimento dentro da máquina estatal e convertê-los em direitos sociais (AMARANTE, 1998).

É nesse contexto que as novas estratégias adotadas pelo MTSM possibilitaram aos líderes do movimento realizar intervenções em hospitais públicos e privados do país, além de iniciar a expansão da rede ambulatorial de psiquiatria. Dessa forma, o MTSM deu os primeiros passos na

direção de realização de alguns objetivos por ele outrora traçados: a humanização na assistência prestada pelo hospital psiquiátrico e o aumento do número de ambulatórios em saúde mental que passaram a contar com equipes multiprofissionais (VASCONCELOS, 2006 e 2008).

Da mesma forma que os movimentos sociais dos anos 1980 vivenciaram conflitos internos ao debaterem sua aproximação ou não com o Estado, o Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental também passou por questionamentos internos. Assim, a já mencionada incorporação de membros do Movimento na máquina estatal, mesmo possibilitando ao MTSM colher alguns frutos, causou-lhe internamente, uma série de questionamentos nos quais “uma ala do MTSM desenvolveu uma crítica aguda à burocratização do conjunto do próprio movimento no sentido de que [aquele] tendeu a restringir [suas] lutas a partir de dentro do aparelho do Estado” (VASCONCELOS, 2006 p. 25).

Os problemas decorrentes de o MTSM empreender sua luta predominantemente a partir da máquina estatal ganharam materialidade em 1987, quando assumiu o poder a segunda leva de governadores estaduais, pós período militar. Sendo governos reacionários e antidemocráticos, eles causaram um “fechamento temporário do espaço político para os interesses democrático-populares e para as políticas de saúde mental identificadas com esses interesses” (VASCONCELOS, 2006, p. 25). Na análise do entrevistado neste artigo,

[...] a segunda geração de governos estaduais pós-ditadura, nesses três estados, foi desastrosa. O Moreira Franco no Rio de Janeiro, o Newton Cardoso aqui em Minas e o Quéricia em São Paulo foram de um populismo da pior qualidade. E é óbvio que esse populismo colidiu com a linha de pensamento da esquerda que tinha se apossado do Estado e que estava formulando o pensamento sanitário e produzindo enfrentamentos. Ele produziu perseguições políticas e demissões de diversos militantes do movimento que ocupavam cargos no Estado (SILVA, 2013b).

Como desdobramento da VIII Conferência Nacional de Saúde³, realizou-se, em 1987, a I

Conferência Nacional de Saúde Mental (I CNSM). Assim, questionando o tradicional modelo de assistência à pessoa com transtorno mental vigente desde o Brasil colônia, a I CNSM recomendou a extinção gradativa dos leitos hospitalares psiquiátricos; preconizou a participação da sociedade civil na elaboração, execução e fiscalização da política de saúde mental; e finalmente, sugeriu uma série de ações com o intuito de assegurar direitos e construir a cidadania da pessoa com transtorno mental (BRASIL, 1988).

Silva (2013, p. 01) afirma que o MTSM participou ativamente da I CNSM e que foi através de um encontro paralelo realizado entre alguns militantes, durante esta Conferência, que se concluiu que o MTSM

[...] havia cometido um erro estratégico grave ao se diluir nos novos espaços estatais abertos em 1982, perdendo o seu espaço enquanto um movimento independente do Estado, ficando a mercê das oscilações eleitorais e do humor dos governos em relação ao tema do hospitalocentrismo, comandado pela hiperpoderosa Federação Brasileira dos Hospitais (SILVA, 2013, p. 01).

Nesse contexto, a soma das críticas e dos questionamentos internos ao próprio MTSM acerca de sua proximidade com o Estado, a constatação de que não era possível domar o manicômio e os rumos tomados pelos debates na I CNSM fizeram com que o MTSM revisse suas estratégias, repensasse seus princípios e estabelecesse novas alianças com a sociedade civil, bem como com outros movimentos sociais (AMARANTE, 1998; VASCONCELOS, 2006 e 2008). A partir de então, o MTSM compreendeu que sua aspiração inicial de humanizar a assistência prestada pelo hospital psiquiátrico não conseguiria atender às demandas emergentes na nova realidade desenhada.

Foi durante a I CNSM que se constatou a necessidade de reorganização do processo de luta do MTSM. “É com este mandato de

a VIII Conferência Nacional de Saúde foi realizada em 1986, consagrando os princípios preconizados pelo Movimento da Reforma Sanitária, como a universalização do acesso, a descentralização do processo decisório e a compreensão da saúde como um direito de todos e dever do Estado. Esta Conferência lançou as bases políticas-assistenciais que inscreveram a saúde como um direito social universal na Carta Magna de 1988.

³ Considerada um marco histórico para a saúde pública brasileira,

reorganização da ação política do Movimento dos Trabalhadores de Saúde Mental que surge o coletivo que vai organizar o evento de Bauru” (SILVA, 2013b). Nestes termos, o MTSM deu o primeiro passo na direção de recuperação de sua organicidade perdida por ocasião da diluição de seus militantes entre os colaboradores técnicos e operadores do Estado. Nas palavras de Silva (2013, p. 01):

[...] a deliberação de realizar um evento nacional para uma retomada e reorganização do MTSM foi resultante de uma “plenária paralela” mobilizada por um grupo de delegados que estavam presentes na I Conferência Nacional de Saúde Mental (Rio, julho de 1987), originalmente mobilizada para manifestar insatisfação com a condução da Conferência e compartilhar as graves situações de “retrocesso” das políticas de saúde mental, em relação ao arejamento vivido nas realidades estaduais do Sudeste produzidas a partir dos governos de “oposição” (PMDB) que tinham sido eleitos em 1982 (Montoro, Tancredo, Brizola) e que, em 1986, foram substituídos por governos populistas e oportunistas (Quércia, Newton Cardoso, Moreira Franco).

Assim, em 1987, foi realizado na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, o II Congresso Nacional dos Trabalhadores em Saúde Mental. Para Amarante (1998), neste evento além de o MTSM resgatar suas origens quando atuava fora do aparato estatal denunciando a psiquiatrização e a institucionalização, abriu um novo capítulo na sua história, trazendo as questões da saúde mental para serem debatidas com diversos outros atores sociais, dentre eles as associações de usuários e os familiares. Objetiva-se, a partir de então, expandir o *fazer* da política pública de saúde mental para o domínio dos vários atores sociais e para as diversas dimensões da vida social.

Assim, inspirado na radicalidade da proposta da Psiquiatria Democrática Italiana em pôr fim ao hospital psiquiátrico, no Congresso de Bauru cunhou-se o lema: *por uma sociedade sem manicômios*. Neste mesmo evento se estabeleceu o dia 18 de maio como Dia Nacional da Luta Antimanicomial e criou-se o Manifesto de Bauru. Este último, para Silva (2003, p. 90), é considerado “uma espécie de documento de fundação do Movimento Antimanicomial, direcionador dos

seus primeiros momentos de vida”. De fato, este Manifesto anuncia o surgimento de um movimento social de abrangência nacional e que vai muito além das categorias trabalhistas. Nos dizeres do próprio documento: “organizado em vários Estados, o Movimento caminha para uma articulação nacional. Tal articulação buscará dar conta da Organização dos Trabalhadores em Saúde Mental, aliados efetiva e sistematicamente ao movimento popular e sindical”.

O caso do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial

Desde o Congresso de Bauru, “diversos núcleos de militância do movimento foram se formando nos serviços, em articulações municipais, regionais e estaduais em todo o Brasil” (VASCONCELOS, 2007, p. 187). Assim, “o movimento se espalhou pelo Brasil, mas ele se espalhou sem uma organicidade” (SILVA, 2013b). Simultaneamente à disseminação do Movimento pelo país no início dos anos de 1990, o Brasil estava passando por uma série de modificações, sobretudo nos âmbitos político e econômico. Tais mudanças impactaram diretamente a política pública de saúde, o que, obviamente, atingiu também a saúde mental.

A Constituição Federal de 1988 havia absorvido no seu texto grande parte dos anseios – reivindicados desde o final da década de 1970 – pelo Movimento da Reforma Sanitária, ratificando-os e legitimando-os. Assim, a política de saúde brasileira passou a ser direito de todos e dever do Estado, além de ser norteadas por meio de um Sistema Único de Saúde (SUS) cujas diretrizes pautam-se pela descentralização, integralidade e participação comunitária. Ressalta-se que a universalidade do atendimento à saúde, com sua lógica descentralizada e participativa expressava uma tentativa de o Estado brasileiro construir uma política social fundamentada em preceitos democráticos e de cidadania, fato esse, que se alinhava com o momento histórico vivenciado à época no país, ou seja, sua recém-redemocratização.

Nestes termos, com a ocorrência dos últimos eventos anteriormente relatados – a I CNSM e a promulgação da Constituição de 1988 –, o recém-criado Movimento Antimanicomial, embora com seus núcleos dispersos pelo território nacional, buscava, a partir de então, transformar

as práticas em saúde mental, utilizando novas estratégias e criando “novas formas de lidar com as questões da loucura, sabendo ser possível transcender os modelos preestabelecidos pela instituição médica, movendo-se em direção às pessoas, às comunidades” (AMARANTE, 1998, p. 94).

A transcendência de que nos fala este autor seria concretizada já no ano de 1989, com algumas iniciativas exitosas de ações contra os manicômios, como a intervenção na Casa de Saúde Anchieta, na cidade de Santos/ SP. Na ocasião, a substituição bem sucedida do manicômio Anchieta por uma rede de serviços abertos materializou a possibilidade de superação do tradicional modelo hospitalar com suas técnicas e práticas excludentes.

Ainda em 1989, houve a apresentação, no Congresso Nacional, do Projeto de Lei n.º 3.657/89, de autoria do então deputado federal do PT Paulo Delgado, com o apoio do Movimento Antimanicomial que à época “buscava a abertura de um canal que garantisse a entrada no circuito legislativo das suas ideias e proposições” (PEREIRA, 2004, p. 109). Dispondo sobre a extinção progressiva dos manicômios no Brasil, bem como sobre a substituição destes por outros recursos assistenciais a repercussão social do Projeto foi imensa, gerando discussões e debates em diversos setores da sociedade e inspirando, inclusive, legislações estaduais e municipais com os mesmos preceitos do projeto inicial.

No plano internacional, um aspecto também relevante foi o compromisso firmado pelo Brasil, reforçando a busca pela superação do modelo hospitalocêntrico, por ocasião da assinatura e adesão, em 1990, da Declaração de Caracas. Resultado da Conferência Regional para Reestruturação da Atenção Psiquiátrica na América Latina, a Declaração de Caracas assumiu particular relevância para o redirecionamento da política de saúde mental no continente, pois nela foram registradas as limitações e a ineficiência da tradicional assistência psiquiátrica hospitalocêntrica, sendo declarado de forma oficial que o atendimento deveria centrar-se na comunidade e dentro da rede sócio-familiar da pessoa com transtorno mental (BRASIL, 2004).

No âmbito da saúde geral, em 1990, através das leis 8.080/90 e 8.142/90, houve a regulamentação do Sistema Único de Saúde (SUS),

o qual estava intrinsecamente ligado aos ideais de democracia e cidadania em efervescência naquela época.

Foi nesse contexto que, em agosto de 1992, realizou-se a IX Conferência Nacional de Saúde (CNS), cuja temática central foi: *Saúde: municipalização é o caminho*, em cujo relatório final consta a importância de se cobrar do poder público a implantação efetiva do SUS, respeitando os textos legais, bem como, o fortalecimento dos Conselhos de saúde de acordo com a Lei Orgânica da Saúde (LOS) (BRASIL, 1993).

Também em 1992, a II Conferência Nacional de Saúde Mental (IICNSM) realizou-se “através da mobilização de milhares de pessoas e de diferentes atores sociais e setores social, político e cultural” (BRASIL, 1994, p. 07). A própria comissão organizadora do evento contou com a presença de representantes das associações de usuários e familiares dos serviços de saúde mental: SOS Saúde Mental (SP) e SOSINTRA (RJ), além de representantes do movimento social da área da saúde mental (Articulação Nacional Luta Antimanicomial). Essa participação efetiva dos usuários sinalizou um avanço da democracia, uma vez que “a etapa nacional foi precedida por 24 conferências estaduais [...]” e estas, por sua vez, “foram precedidas por cerca de 150 conferências municipais ou de âmbito regional, em todo o país” (BRASIL, 1994. p. 7- 8).

Como se afirma em Brasil (2005), o compromisso firmado pelo país na Declaração de Caracas, em 1990, e a realização da II Conferência Nacional de Saúde Mental, em 1992, marcaram um período em que a política do Ministério da Saúde para a saúde mental, acompanhando as diretrizes em construção da Reforma Psiquiátrica, começava a ganhar contornos mais definidos. Foi nesse período que entraram em vigor, no país, as primeiras legislações regulamentando a implantação de serviços de atenção diária, fundadas nas experiências dos primeiros serviços substitutivos à internação hospitalar. Assim, no final dos anos 1980 e início dos anos 1990, os dispositivos legais foram configurando condições jurídicas para que se mudasse a forma de tratamento da pessoa com transtorno mental.

Nesse sentido, um significativo passo na direção da ampliação e diversificação dos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico foi a criação das portarias 189/91 e 224/92. Assim sendo, a

Portaria SNAS n.º 189 redefiniu o financiamento das ações e serviços de saúde mental, evidenciando o nível central do SUS como principal financiador do sistema público (BRASIL, 2004). Já a Portaria SNAS n.º 224, regulamentou o funcionamento dos serviços de saúde mental em seus diversos níveis de complexidade, instituiu critérios de controle e supervisão da melhoria da qualidade da assistência prestada à pessoa com transtorno mental (BRASIL, 2004).

A reconfiguração das disposições legais, de modo a regular não só a inclusão social da pessoa com transtorno mental, não parou nos dois primeiros anos da década de 1990. Nesse sentido, devido às grandes mudanças no contexto da saúde mental que vinham ocorrendo, o governo federal, “sob pressão social” (ROSA, 2003, p. 125) instituiu a resolução de número 93. Resolução esta que constituiu a Comissão Nacional de Reforma Psiquiátrica. Alinhada com os preceitos de participação popular na gestão do SUS preconizados pela Lei n.º 8.142/90. Esta Comissão acabou por legitimar, na área da saúde mental, a participação da Sociedade Civil organizada na medida em que contava com representantes das associações de usuários dos serviços de saúde mental e familiares e de outras pessoas ligadas ao movimento antimanicomial (BRASIL, 2004).

Cabe destacar que, a essa altura dos acontecimentos, a legitimação da participação das Associações de Usuários e Familiares se configurou como algo muito importante, uma vez que já existiam diversas Associações pelo país. Nestes termos, para Amarante (1998), uma das principais mudanças ocorridas no Movimento Antimanicomial, no início dos anos de 1990, foi o fortalecimento de Associações já existentes e emergência de várias outras, sobretudo, quando essas Associações passaram a se constituir como “um novo ator no Movimento pela Reforma Psiquiátrica” (AMARANTE, 1998, p. 81).

Fazendo um balanço acerca da militância do Movimento Antimanicomial no período compreendido entre os anos de 1987 e 1992, percebe-se que as conquistas atingidas pelo Movimento neste período desenharam um cenário bastante apropriado para que se buscasse, em 1993, superar a falta de organicidade do Movimento expressa no primeiro parágrafo dessa subseção. Assim, no ano de 1993 acumularam-se três eventos que

propiciaram um novo status ao Movimento: 1) o dia 18 de maio, unificando e criando o espaço para manter viva a reflexão acerca da consigna *Por uma sociedade sem manicômios*, além de manter o movimento social organizado em torno da promoção desta data; 2) o caso do Hospital Anchieta, enquanto uma experiência clínica exitosa, provando concretamente que era possível substituir o manicômio; 3) a semiprovação no legislativo federal do projeto de lei Paulo Delgado. Somam-se a esses três eventos, “a posse do Domingos Sávio⁴, que era do antigo Movimento dos Trabalhadores de Saúde Mental, em um cargo no Ministério da Saúde, no que é hoje a Coordenação Nacional de Saúde Mental” (SILVA, 2013b).

Nesse contexto, buscando produzir uma síntese de todo esse processo, bem como propiciar um espaço nacional onde os militantes de todo o país pudessem se encontrar, realizou-se, em 1993, o I Encontro Nacional da Luta Antimanicomial, em Salvador/BA. Este encontro teve como lema *O Movimento Antimanicomial como movimento social* e acabou por marcar definitivamente a passagem do Movimento dos Trabalhadores de Saúde Mental – identificado pelo vínculo com os serviços e com as instituições do Estado – para o Movimento Social aberto à participação efetiva dos usuários e familiares. Neste evento debateram-se questões relacionadas à necessidade de mudanças na assistência oferecida à pessoa com transtorno mental, bem como, a importância de se desconstruir uma cultura discriminatória sobre o sujeito louco reinante na sociedade. Além disso, estabeleceu-se um modelo de organização e funcionamento do movimento, que passou a ser organizado por “núcleos [...] respeitando-se a autonomia de cada local na sua forma organizativa, que se articulam em rede, de maneira autônoma, com encontros sistemáticos a cada dois anos” (SOUZA, 2003, p. 151).

⁴ Analisando a trajetória da Reforma Psiquiátrica brasileira no período entre 1992 e 1995, Vasconcelos (2008) destaca a importância de um militante como Domingos Sávio ocupar a Coordenação Nacional de Saúde Mental. Este autor considera vitorioso este fato e assim se expressa: “apesar do conservadorismo do Governo Collor, [a] reocupação do espaço político da Coordenação de Saúde Mental do Ministério da Saúde [teve] papel chave na coordenação o Dr. Domingos Sávio Alves” (VASCONCELOS, 2008, p. 35).

Assim sendo, o Relatório Final desse encontro já reconhecia a necessidade de o Movimento Nacional da Luta Antimanicomial (MNLA) se fortalecer, fazendo-se representar nos diversos espaços de debate político como, por exemplo, nos conselhos gestores de políticas públicas, sobretudo os de saúde. Lobosque (2001) chama a atenção para este momento crucial na história política da luta antimanicomial, ou seja, o MNLA passou, a partir de então, a desenvolver “ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural que viabilizam distintas formas da população se organizar e expressar suas demandas” (GOHN, 2011, p.13).

Nestes termos, o MNLA assume para si a atribuição de ser mais protagonista em relação à política pública, comprometendo-se a “definir o modelo [de política pública de saúde mental] que defende, exigindo do poder público a responsabilidade de sua implantação, acompanhando-a e colocando-se como parceiros e interlocutores neste processo” (LOBOSQUE, 2001, p. 32).

O Movimento Nacional da Luta Antimanicomial como um movimento social

Teorizando sobre como se dá o surgimento de um movimento social na perspectiva da ação coletiva, Gohn (2004) afirma que é necessário um conjunto de fatores, que alinhados, constituem a sua formação. Assim, “carências, legitimidade da demanda, poder político das bases, cenário conjuntural e cultura política do grupo – resultarão na força social de um movimento, gerando o campo de forças do movimento social” (GOHN, 2004, p 250).

Pelo que se observa em toda a trajetória apresentada nas seções anteriores, os fatores mencionados pela autora são claramente percebidos no processo pelo qual passou a saúde mental no Brasil, em particular com as ocorrências registradas a partir do final da década de 1980. Primeiramente, as carências no campo da saúde mental daquela época se expressavam de forma contundente na necessidade de inversão do modelo assistencial centrado no hospital – desumano e segregador –, para um modelo mais inclusivo e digno.

Em segundo lugar, a legitimidade da demanda posta pelo Movimento Nacional da Luta Antimanicomial (MNLA) também estava dada na

ampliação do conceito de cidadania, fato ocorrido no contexto de retomada do processo democrático brasileiro, a qual elevou à condição de cidadão, vários grupos sociais, entre eles, os loucos. Assim sendo, os direitos conferidos ao louco naquele contexto de redemocratização política fizeram com que a exclusão social a que estavam submetidos desde o Brasil Colônia passasse a ser percebida como antidemocrática e, portanto, descabida às novas condições sociais, culturais e políticas daquele momento.

Para além das razões acima alegadas, a trajetória apresentada nas seções anteriores deixa claro o papel da Sociedade Civil – inicialmente através da militância de trabalhadores do setor de saúde mental; posteriormente através da adesão de usuários, familiares e pessoas indiretamente ligadas às questões da saúde mental – no fortalecimento do MNLA com os contornos claros de um movimento social.

Em paralelo a esses argumentos fundamentados nos posicionamentos de Gohn (2004), a trajetória do MNLA por nós delineada permite confirmar a sua condição de movimento também pelos aspectos considerados por Alain Touraine para que uma ação coletiva seja assim classificada. O sociólogo francês considera que a constituição de um movimento social se dá a partir de três elementos principais: o ator, seu adversário e o que estaria em jogo no conflito, ou seja, um projeto.

No caso do MNLA, sua composição por lideranças e seguidores com capacidade de demandar e reivindicar valores que lhes são caros e imprescindíveis, produzindo mudanças nos contextos sociais e materiais em que estão inscritos são características incontestáveis, quando se observa a trajetória descrita acerca das condições de emergência do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial. Afirma-se, portanto, a condição deste movimento como um ator social nos termos defendidos por Touraine.

Quanto ao adversário, uma das três condições citadas por Alain Touraine para se identificar um movimento social como tal, o MNLA, confirmando os pressupostos do sociólogo francês, não se restringiu a uma mera oposição aos detentores do poder, defendendo os oprimidos por estes. Ao se empenhar na fragilização de toda uma lógica sociocultural de entendimento acerca da condição do louco – não se restringindo

apenas a uma luta contra um tipo de tratamento – o MNLA reforça, portanto, que o que está em jogo não é o mero antagonismo ao Estado ou às instâncias de poder – o que não seria suficiente, de acordo com Touraine, para inscrever tal ação coletiva na condição de Movimento Social. Como se viu, o enfrentamento do MNLA se dá em relação àquilo que o sociólogo francês chama de adversário social organizado, materializado, a seu tempo, não só nos representantes políticos ou nas instituições favoráveis à lógica manicomial, mas também nas pessoas comuns, com seus pensamentos, atitudes e ações de natureza excludente da pessoa com transtorno mental que, de tão naturalizados, passavam despercebidos aos olhos de uma grande parcela da população. O que o Movimento enfrenta, portanto, é um adversário que, como afirma Touraine, inscreve-se em todo um quadro de referência, todo um mecanismo cultural sobre o lugar do sujeito louco na sociedade brasileira.

No que se refere ao terceiro vértice considerado por Alain Touraine para considerar uma ação coletiva como um movimento social – o projeto –, cabe destacar que o MNLA, uma vez em consonância com as definições do sociólogo francês, impõe-se como uma “ação coletiva que coloca em causa um modo de dominação social generalizado” (TOURAINÉ, 2006, p.18) em relação ao entendimento sobre o louco e seu lugar na sociedade. Neste sentido, o Movimento não só veio demarcando sua identidade, suas causas e suas aspirações sociais, mas também deixou claro que se inscreve em um conflito cuja arena de lutas é o campo da ação social. Assim sendo, o MNLA evidencia com clareza aquilo a que ele se opõe na sociedade, obedecendo, a um só tempo, ao princípio da oposição demarcado por Touraine e ao princípio da totalidade mencionado pelo mesmo autor, já que se confirma como uma ação coletiva que busca intervir e modificar todo o domínio do conhecimento e da existência humana que se detém sobre as pessoas com transtorno mental.

Considerações finais

Na reflexão aqui apresentada, constata-se que o Movimento Nacional da Luta Antimanicomial (MNLA) emergiu no contexto político democrático que acabara de ser implantado no país,

configurando-se em um cenário de grande efervescência não só política, mas também cultural, social e econômica. Nestes termos, foram esses fatores que, juntos, multideterminaram as condições de emergência do MNLA.

No caso do Movimento Nacional de Luta Antimanicomial, o artigo permitiu constatar que o MNLA emergiu primeiramente influenciado pelas mudanças teóricas e políticas do Movimento dos Trabalhadores de Saúde Mental no que diz respeito às estratégias políticas para lutar pela modificação do tradicional modelo assistencial de saúde mental. Influenciado pelas ideias do psiquiatra Franco Basaglia que havia liderado, na década de 1970, o desmonte do aparato manicomial na Itália, o MNLA adotou para si a radicalidade da proposta basagliana, ou seja, extinguir os hospitais psiquiátricos e substituí-los por uma rede de serviços em saúde mental de base comunitária e regionalizada. Essa decisão, como se viu, foi tomada pelo MNLA após quase uma década de tentativa, sem êxito, de humanizar e domesticar o hospital psiquiátrico e os seus serviços compostos por aparatos segregadores, ineficientes e cronificadores.

Estritamente ligado a esse primeiro, o segundo fator que constituiu as condições de emergência do MNLA foi o fato de a Constituição Federal de 1988 consagrar a saúde como um direito universal. Condições estas que permitiram a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), cujas diretrizes preconizam a descentralização, o atendimento integral e a participação da população no controle social dessa política. Esses eventos, por sua vez, possibilitaram ao MNLA vislumbrar a exequibilidade de sua proposta de criação de uma rede de serviços de saúde substitutiva ao hospital psiquiátrico.

Além destes, um terceiro fator constituiu-se na tendência mundial de diversos países empreenderem reformulações em suas práticas em saúde mental, como os Estados Unidos e alguns países europeus, nos anos 1960 e 1970. Particularmente nos países da América Latina, entre eles o Brasil, a reorganização da assistência psiquiátrica, em 1990, passou a ser norteada pela Declaração de Caracas, a qual registrava as limitações e ineficiência da assistência psiquiátrica centrada na hospitalização, e oficializava a necessidade de empreendimento de redes de serviços de saúde mental localizados

na comunidade, com vistas a substituir o modelo assistencial anterior.

A legitimidade da demanda posta pelo MNLA em substituir os hospitais psiquiátricos por serviços mais dignos e de maior qualidade foi dada também por um quarto fator: a ampliação do conceito de cidadania, fato ocorrido no contexto de retomada do processo democrático brasileiro e legitimado pela Constituição Federal de 1988. Isso elevou à condição de cidadãos vários grupos sociais, entre eles, os loucos. Assim sendo, os direitos conferidos ao louco naquele contexto de redemocratização política fizeram com que a exclusão social a que ele estava submetido desde o Brasil Colônia passasse a ser percebida como antidemocrática e, portanto, descabida às novas condições sociais, culturais e políticas daquele momento.

Os quatro elementos constitutivos das condições de emergência do MNLA sumariados acima ocorreram atravessados por um quinto fator que se materializou na mudança da relação entre o Estado e a Sociedade Civil, no recorte aqui estudado. Assim, O Movimento Nacional da Luta Antimanicomial emergiu em um contexto democrático, cuja relação entre o Estado e a Sociedade Civil se encontrava em razoáveis condições de diálogo, permitindo ao Movimento empreender novas estratégias na sua militância. Dentre estas, como se viu ao longo deste texto, estava a possibilidade de o MNLA ocupar os novos mecanismos institucionais de participação social democrática forjados naquele contexto, assumindo uma postura mais protagonista em relação à elaboração e ao controle social da política pública de saúde mental.

Um sexto fator determinante para a emergência do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial como um movimento social foi a importância atribuída à Sociedade Civil no contexto democrático de participação popular, trazido pela Carta Magna de 1988. A possibilidade dada às pessoas comuns da Sociedade Civil de se organizarem e, a partir daí, reivindicarem seus interesses, permitiu ao MNLA o reconhecimento da necessidade de mudar a posição do usuário no processo de luta pela política de saúde mental, retirando-o de sua mera posição de espectador e colocando-o na condição de ator político que também faz o movimento acontecer. Como afirmado por Lobosque (2001), isso fez com que

o MNLA rompesse com um tecnicismo e com um isolamento interno, possibilitando o diálogo com outros atores sociais, sobretudo aqueles mais interessados na causa da saúde mental: os seus usuários.

Referências

AMARANTE, Paulo (coord.). **Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998.

_____. **O homem e a serpente: outras histórias para a loucura e a psiquiatria**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

BOGDAN, Robert C; BIKLEN, Sari K. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Tradução de Maria João Alvarez. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL, Ministério da saúde. **I Conferência Nacional de Saúde Mental: relatório final**. Brasília: Centro de documentação do Ministério da Saúde, 1988.

BRASIL, Ministério da saúde. **IX Conferência Nacional de Saúde: relatório final**. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria da Assistência à saúde, Departamento de Assistência e Promoção à saúde. 1993.

BRASIL, Ministério da saúde. **II Conferência Nacional de Saúde Mental: relatório final**. Brasília: Ministério da Saúde, Coordenação de Saúde Mental, 1994.

BRASIL, Ministério da saúde. Secretaria Executiva. Secretaria de Atenção à Saúde. **Legislação em saúde mental: 1990-2004**. 4. ed. rev. e atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. **Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas**. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

DAGNINO, Evelina. ¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, Daniel (coord.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Univ. Central de Venezuela, 2004. (p. 95-110).

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos Movimentos sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2004.

_____. **Novas teorias dos Movimentos Sociais**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2010.

_____. **Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais.** Petrópolis: Vozes, 2011.

GOSS, Karine P. e PRUDENCIO, Kelly. **O conceito de movimento social revisitado.** Revista eletrônica de Pós-graduandos em Sociologia Política da UFSC. V 2, n1, p. 75-91. Jan.-Jul. 2004.

GOULART, Maria S. B., *et al.* Cezar Rodrigues Campos: de psiquiatra a militante da Reforma. *In: Anais do I Encontro de Pesquisadores em História da Saúde Mental.* Florianópolis, 2011. Disponível em: www.encontrohistoriasm.ufsc.br Acessado em 10 de maio de 2014.

LACLAU, Ernesto. **Os novos movimentos sociais e a pluralidade do social,** 1986. Disponível em: http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes_04.htm. Acesso em 12 de agosto de 2013.

LOBOSQUE, Ana Marta. **Experiências da loucura.** Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

PASQUINO, Gianfranco. Movimentos Sociais. In BOBBIO, Norberto, et al. **Dicionário de política.** 12 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004. V. 2, p. 787-792.

PEREIRA, William César Castilho. **Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática.** 2. ed. Belo Horizonte: Vozes: PUC Minas, 2001.

PEREIRA, Rosemary Corrêa. **Políticas de saúde mental no Brasil: o processo de formulação da Lei de Reforma Psiquiátrica (10.216/01).** 2004. 244p. Tese (Doutorado em Ciências na área da saúde pública) – ENSP, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2004.

PICOLOTTO, Everton L. **Movimentos Sociais: abordagens clássicas e contemporâneas.** CSONline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Ano 1, Edição 2, novembro de 2007.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **A pesquisa social: métodos e técnicas.** São Paulo: Atlas, 2011.

ROSA, Lúcia C. Santos. **Transtorno mental e o cuidado na família.** São Paulo: Cortez, 2003.

SCHERER-WARREN, Ilse, **Redes de movimentos sociais: 2 ed.** São Paulo: Loyola, 1996.

_____. Redes sociais: trajetórias e fronteiras. *In: DIAS, Leila Christina; SILVEIRA, Rogério L. L. da (Orgs.). Redes, sociedade e território.* 2. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.

SILVA, Marcus Vinícius de Oliveira. O movimento da luta antimanicomial e o movimento dos usuários e familiares. *In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (org.) Loucura, ética e política: escritos militantes.* São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. p. 84-111.

_____. **Sobre as origens da luta antimanicomial.** Belo Horizonte, 2013. 03 p. Mimeografado.

_____. Marcus Vinícius: inédito. Belo Horizonte, 2013b. **Entrevista concedida a Ronaldo Alves Duarte.** 02 de agosto de 2013.

SOUZA, Marta Elizabeth de. **Os movimentos sociais: organização política dos usuários em saúde mental rompendo preconceitos e expandindo a vida.** 2002. 144 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Faculdade de Medicina, UFMG, Belo Horizonte, 2002.

_____. **Os novos movimentos sociais: organização política dos usuários em saúde mental.** *In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (org.) Loucura, ética e política: escritos militantes.* São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. p. 144-152.

TOURAINÉ, Alain. **Crítica da Modernidade.** Tradução de Elia Ferreira Edel. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. 431 p.

_____. **Na fronteira dos movimentos sociais. Revista Sociedade e Estado.** V. 21, n.1. p. 17-28. Janeiro-Abril 2006.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Breve periodização do processo de reforma psiquiátrica no Brasil recente. *In: _____.* **Saúde mental e serviço social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade.** 3.ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 19-34.

_____. **Dispositivos associativos de luta e empoderamento de usuários, familiares e trabalhadores em saúde mental.** *In: Vivência n. 32, Natal, Ed. UFRN, 2007. p. 173-206.*

_____. Reforma psiquiátrica no Brasil: periodização histórica e principais desafios na conjuntura atual. *In: _____.* **Abordagem psicossociais, volume II: reforma psiquiátrica e saúde mental na ótica da cultura e das lutas populares.** São Paulo: Hucitec, 2008. p. 27-55.